

PORTARIA Nº 007/2016

Institucionaliza a Transição do Governo de 2013/2016 para o Governo 2017/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município, Institucionaliza a Transição do Governo de 2013/2016 para o Governo 2017/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a indicação constante do Requerimento apresentado pelo Prefeito eleito, João de Freitas Leal;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2013/2016 para o Governo de 2017/2020;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 19.434/2011, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal que regule a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2013/2016 para o Governo de 2017/2020, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º. A transição de governo será realizada por intermédio de seis membros, sendo quatro indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dois representantes do Prefeito Eleito:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Afonso Celso Praes Junior;
- b) Marcelo Nunes da Silva;
- c) Regina Maria Soares Ferreira;
- d) Vandelino Jacinto da Silva.

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) Mario César Martins Miranda;
- b) Cleiton de Freitas Leal.

Parágrafo único. A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, Afonso Celso Praes Junior e pelo representante do prefeito eleito, Mario César Martins Miranda.

Art. 3º. O Coordenador da Comissão indicada pelo Prefeito eleito poderá solicitar, por escrito, informações de interesse da transição, conforme legislação acima citada.

Parágrafo único. Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição iniciarão a partir do dia 21 de novembro de 2016 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Será disponibilizada uma sala exclusiva para este fim nas dependências da Prefeitura.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 18 de novembro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -